

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E OUTROS (inclui mármore, granito e quartzito, explicação nossa)

Valores em vigentes a partir de 01/janeiro/2024, em virtude da publicação da OS n° 234, de 19/12/2023.

As informações podem ser pesquisadas no referido site, através do link <https://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos.php>

Prezados(as),

O texto, anexos e valores apresentados nesta compilação da norma multivigente sobre a pauta do setor de rochas ornamentais para fins de apuração do ICMS, consideram a publicação original e posteriores atualizações de acordo com as indicações neste documento, mas não substituem as publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Portanto, **o presente documento tem caráter meramente informativo e de consulta.**

Necessário destacar que na ocorrência de alterações parciais, sem que haja revogação de norma anterior, a subseção, seção ou capítulo não alterado permanecem com o texto anterior, ponto para o qual chamamos a atenção, principal, mas não exclusivamente, para as alterações editadas por intermédio da OS nº 234, de 19/12/23.

Necessário ressaltar, ainda, que considerando que alterações foram ocorrendo em momentos diferentes, questões relativas a fatos geradores anteriores deverão ser considerados e analisados à luz da legislação válida naquele momento, e não a partir do que consta na presente compilação.

Observada qualquer divergência entre as informações aqui contidas e os registros oficiais da SEFAZ/ES, gentileza manter contato, podendo ser enviada mensagem para sindirochas@sindirochas.com.br.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 148, DE 22 DE MAIO DE 2012 (D.I.O.: 24.05.2012 – Ret.:
25.05.2012**

- *Alterada pela OS n.º 155, de 06 de junho de 2012, DOE 11.06.12;
- *Alterada pela OS n.º 199, de 27 de agosto de 2012, DOE 28.08.12;
- *Alterada pela OS n.º 202, de 29 de agosto de 2012, DOE 30.08.12;
- *Alterada pela OS n.º 02, de 15 de janeiro de 2013, DOE 16.01.13;
- *Alterada pela OS n.º 142, de 12 de agosto de 2013, DOE 14.08.13;
- *Alterada pela OS n.º 224, de 19 de dezembro de 2013, DOE 20.12.13;
- *Alterada pela OS n.º 113, de 03 de julho de 2014, DOE 04.07.14;
- *Alterada pela OS n.º 145, de 05 de agosto de 2014, DOE 06.08.14;
- *Alterada pela OS n.º 259, de 09 de dezembro de 2014, DOE 10.12.14;
- *Alterada pela OS nº 43, de 09 de abril de 2015, DOE 10/04/15;
- *Alterada pela OS nº 234, de 19 de dezembro de 2023, DOE 20/12/23.**

Estabelece pauta de valores mínimos para operações com produtos agropecuários e outros.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida, na forma do art. 15 da Lei n.º 7.000, de 27 de dezembro de 2001, a pauta de valores mínimos que servirão de base de cálculo para a cobrança do ICMS incidente nas operações com produtos agropecuários e outros em todo do Estado, sempre que o valor constante da nota fiscal ou o valor declarado forem inferiores aos constantes do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2.º A cotação de novilhos e novilhas, quando destinados ao abate, será a mesma adotada para bois e vacas, conforme o sexo.

Art. 3.º No transporte do cernambi virgem prensado até a indústria, admite-se uma redução máxima de três por cento do peso inicial, devido à desidratação do produto.

Art. 4.º Para apuração da base de cálculo dos produtos acabados de mármore e granito observar-se-á o seguinte:

I - considera-se bloco:

- a) de primeira qualidade, aquele que não apresenta defeitos aparentes, naturais ou de extração;
- b) comercial, aquele que apresenta pequenos defeitos que não comprometam sua comercialização;
- c) de segunda qualidade, aquele que apresenta defeitos mais acentuados, sejam naturais ou de extração, e cuja comercialização está condicionada a que seja ofertado a um preço inferior; e
- d) de terceira qualidade, aquele que apresenta muitos defeitos e que somente podem ser aproveitados para recortes;

II - os descontos ficam limitados aos percentuais de até:

- a) dez por cento por metro quadrado de chapa bruta ou polida com até quinze milímetros de espessura;
- b) dez por cento por metro quadrado de chapa bruta ou polida comercial, devendo o valor do desconto, quando se tratar de chapa polida, ser calculado antes da agregação do valor referente ao polimento;
- c) quinze por cento por metro quadrado de chapa polida de segunda qualidade;
- d) vinte por cento por metro quadrado de chapa bruta de segunda qualidade;
- e) vinte por cento por metro cúbico de bloco de segunda qualidade;
- f) cinquenta por cento por metro cúbico de bloco de terceira qualidade; e
- g) cinquenta por cento por metro quadrado de ladrilho de até mil e quinhentos centímetros quadrados de área;

III - a comercialização de blocos, chapas e ladrilhos com defeito fica limitada a quarenta por cento das vendas respectivas no mês;

III-A - a comercialização de chapas solteiras, com trincas ou fissuradas, bem como ladrilhos, considerados como refugo, fica limitada a cinco por cento das vendas

respectivas no mês; e

IV - a base de cálculo fica acrescida do percentual de trinta por cento por metro quadrado de chapa de três centímetros ou mais, bruta ou polida, sendo o percentual acrescido antes da agregação do valor referente ao polimento.

Art. 5.º Para apuração da base de cálculo dos produtos acabados de mármore e granito considerar-se-á o seguinte:

I - para efeito de classificação, os mármore e granitos foram agrupados com base na pigmentação predominante;

II - a base de cálculo do ICMS não poderá ser inferior ao somatório das seguintes parcelas, acrescido de quinze por cento:

- a) valor estabelecido em pauta de valores mínimos para a chapa do respectivo material;
- b) valor do corte;
- c) valor do polimento; e
- d) valor do acabamento.

Art. 6.º Nas saídas de madeiras serradas, como tábuas, barrotes, pranchas e pranchões, a base de cálculo do ICMS não poderá ser inferior ao valor estabelecido na pauta para o mesmo tipo de madeira em toros, acrescido em trinta por cento.

Art. 7.º Dos valores estabelecidos nesta Ordem de Serviço estão excluídos os referentes ao ICMS incidente sobre o frete, seguro, bonificações e descontos.

Art. 8.º Se houver discordância em relação ao valor fixado, caberá ao contribuinte comprovar a exatidão do valor por ele praticado, que prevalecerá como base de cálculo.

Art. 9.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2012.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 337, de 16 de julho de 2010.

Vitória, de 22 de maio de 2012.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Subsecretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 148,
DE 22 DE MAIO DE 2012

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E OUTROS

(Foram retirados, embora constem da legislação em vigor, Capítulos não relativos as atividades comerciais de rochas ornamentais)

CAPÍTULO IV - CERÂMICOS / MÁRMORES / GRANITOS			
SEÇÃO I - CERÂMICOS			
SUBSEÇÃO I - BLOCOS PARA ALVENARIA			
9x19x19 cm	mil	5101	105,00
9x19x24 cm	mil	5102	120,00
9x19x29 cm	mil	5124	157,00
9x19x39 cm	mil	5120	260,00
11,5x19x19	mil	5105	125,00
11,5x19x24 cm	mil	5106	150,00
11,5x19x29 cm	mil	5107	200,00
11,5x19x39 cm	mil	5108	250,00
14x19x19 cm	mil	5109	150,00
14x19x24 cm	mil	5127	180,00
14x19x29 cm	mil	5128	225,00
14x19x39 cm	mil	5129	300,00
19x19x19 cm	mil	5134	250,00
19x19x24 cm	mil	5135	300,00
19x19x29 cm	mil	5136	375,00
19x19x39 cm	mil	5137	450,00
09x24x24 cm	mil	5138	250,00
11,5x24x24 cm	mil	5139	300,00
14x24x24 cm	mil	5140	375,00
19x24x24 cm	mil	5141	450,00
Tijolo aparente 2 furos	mil	5142	100,00
Tijolo maciço comum	mil	5125	75,00
Tijolo maciço laminado	mil	5126	100,00
Demais medidas	mil	5130	200,00
SUBSEÇÃO II - BLOCOS PARA LAJE			
7x20x25 cm	mil	5143	135,00
7x25x25 cm	mil	5144	135,00
8x20x25 cm	mil	5131	135,00
8x25x25 cm	mil	5133	150,00
Demais medidas	mil	5132	200,00
SUBSEÇÃO III - TELHAS CERÂMICAS DE CAPA E CANAL			
Colonial	mil	5151	150,00
Duplan	mil	5155	200,00
Francesa	mil	5153	200,00
Plana	mil	5154	150,00
Demais medidas	mil	5199	200,00
Capote cerâmico vermelho			
Modelo cumeeira	mil	5152	300,00
Outros	mil	5170	500,00
SUBSEÇÃO IV - DEMAIS PRODUTOS			
Areia para construção	M³	5502	8,00
Barro cerâmico (terra)	M³	5503	5,00

SEÇÃO II - MÁRMORES			
SUBSEÇÃO I - BLOCOS			
Azulados	M3		750,00
Bege Bahia	M3		450,00
Branco Aspen White	M3		1.000,00
Branco Calacata Matarazzo	M3		1.000,00
Branco Calacatta White	M3		1.000,00
Branco Carrarinha	M3		1.000,00
Branco Clássico	M3		1.000,00
Branco Clássico Veiado (Branco Medusa)	M3		1.000,00
Branco Shadow	M3		500,00
Branco Valentino	M3		1.000,00
Branco White Michelangelo	M3		1.000,00
Calcita Clássica	M3		1.207,50
Caramelo	M3		1.000,00
Chocolate	M3		450,00
Cinza Arabescato Clássico	M3		1.000,00
Outros Brancos	M3		500,00
Preto	M3		1.207,50
Rosados	M3		664,12
SUBSEÇÃO II- CHAPAS BRUTAS DE 2 CM (Mármore)			
Azulados	M2		70,00
Bege Bahia	M2		66,41
Branco Aspen White	M2		73,00
Branco Calacata Matarazzo	M2		73,00
Branco Calacatta White	M2		73,00
Branco Carrarinha	M2		73,00
Branco Clássico	M2		73,00
Branco Shadow	M2		73,00
Branco Valentino	M2		73,00
Branco White Michelangelo	M2		73,00
Calcita Clássica	M2		96,60
Caramelo	M2		84,52
Chocolate	M2		60,37
Cinza Arabescato Clássico	M2		50,00
Outros Brancos	M2		50,00
Preto	M2		96,60
Rosados	M2		60,37
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS ** (Mármore)			
Calcita Extra	M2		199,35
Calcita Clássica	M2		96,60
Branco Carrarinha Extra	M2		96,60
Branco Carrarinha Clássico	M2		49,50
Branco Moura Extra	M2		66,41
Branco Moura Clássico	M2		49,50
Branco Champagne Extra	M2		92,97
Branco Champagne Clássico	M2		49,50
Branco Pinta verde Extra	M2		66,41
Branco Pinta Verde	M2		44,67

Branco Pinta Verde Clássico	M2		42,89
Branco Neve Extra	M2		201,65
Branco Neve	M2		118,45
Branco Neve Clássico	M2		71,24
Branco Cintilante Extra	M2		201,65
Branco Cintilante	M2		82,67
Branco Cintilante Clássico	M2		49,50
Chocolate Brasil	M2		82,11
Chocolate Clássico	M2		60,37
Caramelo	M2		82,11
Preto	M2		92,97
Rosados	M2		60,37
Azulados	M2		49,50
Bege Bahia	M2		78,48
SUBSEÇÃO IV - PIAS (Mármore)			
Calcita Extra	M2		297,64
Calcita Clássica	M2		100,82
Branco Carrarinha Extra	M2		100,82
Branco Carrarinha Clássico	M2		73,65
Branco Moura Extra	M2		92,66
Branco Moura Clássico	M2		73,65
Branco Champagne Extra	M2		100,82
Branco Champagne Clássico	M2		73,65
Branco Pinta Verde Extra	M2		92,66
Branco Pinta Verde	M2		65,80
Branco Pinta Verde Clássico	M2		46,28
Branco Neve Extra	M2		297,64
Branco Neve	M2		174,80
Branco Neve Clássico	M2		105,05
Branco Cintilante Extra	M2		297,64
Branco Cintilante	M2		121,90
Branco Cintilante Clássico	M2		73,65
Chocolate Brasil	M2		100,22
Chocolate Clássico	M2		73,65
Caramelo	M2		67,01
Preto	M2		100,82
Rosados	M2		68,21
Azulados	M2		73,65
Bege Bahia	M2		78,48
SUBSEÇÃO V - PISOS SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS (Mármore)			
Calcita Extra	M2		199,35
Calcita Clássica	M2		92,97
Branco Carrarinha Extra	M2		92,97
Branco Carrarinha Clássico	M2		49,50
Branco Moura Extra	M2		66,41
Branco Moura Clássico	M2		49,50
Branco Champagne Extra	M2		92,97
Branco Champagne Clássico	M2		49,50
Branco Pinta verde Extra	M2		66,41
Branco Pinta Verde	M2		44,67

Branco Pinta Verde Clássico	M2		31,39
Branco Neve Extra	M2		201,65
Branco Neve	M2		118,45
Branco Neve Clássico	M2		71,24
Branco Cintilante Extra	M2		201,65
Branco Cintilante	M2		201,65
Branco Cintilante Clássico	M2		82,80
Chocolate Brasil	M2		88,11
Chocolate Clássico	M2		60,37
Caramelo	M2		82,11
Preto	M2		92,97
Rosados	M2		60,37
Azulados	M2		49,50
Bege Bahia	M2		78,48
Aproveitamento de ladrilhos*	M2		12,07
SUBSEÇÃO VI – SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO (Mármore)			
SERRADAS			
Azulados	M2		18,00
Bege Bahia	M2		18,00
Branco	M2		18,00
Calcita	M2		18,00
Chocolate	M2		18,00
Caramelo	M2		18,00
Outros Mármore	M2		18,00
Preto	M2		18,00
Rosados	M2		18,00
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA (Mármore)			
Acabamento reto	M2		10,00
Corte	M2		10,00
Polimento Bege Bahia	M2		25,00
Polimento Mármore	M2		10,00
Resinagem	M2		10,00
* Aproveitamento/ladrilhos: peças com menos de 0,10 m2			
** Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura entre 0,5 e 1,9 cm.			
SEÇÃO III – GRANITOS			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Amarelo Butterfly / Santa Cecília / Oro Veneziano	M3		1.000,00
Amarelo Verniz/ Verniz Tropical	M3		1.200,00
Arabesco	M3		448,00
Avermelhado	M3		592,00
Azul	M3		3.018,75
Bege	M3		656,00
Branco Ceará	M3		1.500,00
Branco Siena/Itaúnas/Dalas (Outros nomes do Siena: Aqualux; Moonlight; Branco Santa Inês)	M3		1.338,00
Café Imperial	M3		1.500,00
Cinza	M3		362,25
Marrom Absoluto	M3		1.200,00

Ocre (Outros nomes: Ocre Itabira, Marrom Graphite, Cinza Santa Clara, New Caledônia)	M3		320,00
Outros Amarelos	M3		656,00
Outros Brancos	M3		771,00
Outros Marrons	M3		1.104,00
Outros Pretos	M3		750,00
Preto Absoluto (Outros nomes: Preto Total, Preto São Francisco, Preto Ferrugem)	M3		1.750,00
Preto Aracruz/São Rafael	M3		1.086,75
Preto Via Láctea	M3		1.200,00
Pretos movimentados (Indiano Florido, etc.)	M3		900,00
Pretos uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	M3		1.449,00
Rosados	M3		750,00
Verde	M3		400,00
Verde Candeias	M3		1.000,00
Verde Lavras	M3		1.000,00
Verde São Francisco	M3		1.000,00
Violetas	M3		900,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM (Granito)			
Amarelo Butterfly / Santa Cecília / Oro Veneziano	M2		100,00
Amarelo Verniz/ Verniz Tropical	M2		100,00
Arabesco	M2		50,00
Avermelhado	M2		90,56
Azul	M2		344,13
Bege	M2		70,00
Branco Ceará	M2		150,93
Branco Siena/Itaúnas/Dalas (Outros nomes do Siena: Aqualux; Moonlight; Branco Santa Inês)	M2		104,00
Café Imperial	M2		135,00
Cinza	M2		46,00
Marrom Absoluto	M2		132,82
Ocre (outros nomes: Ocre Itabira, Marrom Graphite, Cinza Santa Clara e New Caledônia)	M2		40,00
Outros Amarelos	M2		65,00
Outros Brancos	M2		80,00
Outros Marrons	M2		132,82
Outros Pretos	M2		81,00
Preto Absoluto (outros nomes: Preto Total, Preto São Francisco, Preto Ferrugem)	M2		150,00
Preto Aracruz/São Rafael	M2		74,75
Preto Via Láctea	M2		110,00
Pretos Movimentados (Indiano, Florido, etc.)	M2		81,00

Pretos Uniformes (São Gabriel, Santa Angélica e São Benedito)	M2		96,00
Rosados	M2		96,00
Verde	M2		63,00
Verde Candeias	M2		94,18
Verde Lavras	M2		102,63
Verde São Francisco	M2		94,18
Violetas	M2		90,00
SUBSEÇÃO III - RECORTADOS/TALHAS/BLOCOS* (Granito)			
Cinza	M2		45,54
Amarelos	M2		46,90
Arabesco	M2		45,54
Avermelhados	M2		66,65
Azulados	M2		220,21
Bege	M2		39,49
Branços	M2		47,90
Esverdeados	M2		63,13
Ocre	M2		42,45
Pretos	M2		72,57
Rosados	M2		55,00
Violetas	M2		68,37
Outros	M2		50,43
SUBSEÇÃO IV - PIAS - GRANITO			
Acinzentados	M2		75,98
Amarelos	M2		106,19
Avermelhados	M2		103,45
Azulados	M2		350,68
Bege	M2		89,91
Branços	M2		105,74
Esverdeados	M2		88,81
Ocre	M2		70,84
Pretos	M2		117,19
Rosados	M2		66,97
Violetas	M2		109,06
Outras Pias	M2		83,93
SUBSEÇÃO V - PISOS/SOLEIRAS/PEITORIS/RODAPÉS (Granito)			
Cinza	M2		46,00
Amarelo	M2		60,37
Arabesco	M2		54,33
Avermelhados	M2		86,94
Azul	M2		301,87
Bege	M2		51,92
Branços	M2		60,37
Branco Siena/Itaúnas	M2		84,52
Branco Ceará	M2		120,75
Outros Brancos	M2		65,20
Verde	M2		55,54
Ocre	M2		46,00
Pretos	M2		92,97
Preto Indiano	M2		60,37
Preto Absoluto	M2		120,75

Preto São Gabriel	M2		90,56
Preto Aracruz	M2		78,48
Outros Pretos	M2		65,20
Rosado	M2		66,41
Violeta	M2		72,45
Marrom	M2		120,75
Verde Candeias	M2		84,52
Verde São Francisco	M2		84,52
Verde Lavras	M2		90,56
Aproveitamento/ladrilhos	M2		24,15
Outros	M2		49,45
SUBSEÇÃO VI - ACABAMENTO/CORTE/POLIMENTO/ SERRADAS (Granito)			
SERRADAS			
Amarelos	M2		24,00
Branco Ceará	M2		60,00
Cinzas	M2		25,00
Ocre	M2		25,00
Outros Brancos	M2		25,00
Pretos	M2		20,00
Rosados	M2		25,00
Verde Candeias	M2		55,00
Verde Lavras	M2		55,00
Verde São Francisco	M2		55,00
Verdes	M2		25,00
Vermelhos	M2		55,00
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA (Granito)			
SERVIÇOS			
Acabamento Reto	M2		11,00
Apicoamento	M2		15,00
Corte	M2		11,00
Escovado	M2		12,00
Flameado	M2		8,00
Flameado e Escovado	M2		25,00
Jateamento	M2		11,00
Levigamento	M2		8,00
Polimento	M2		12,00
Resinagem	M2		11,00
*Produtos recortados/talhas/blocos: material acabado, inclusive polido, com espessura variando entre 0,5 e 1,9 cm.			

ATENÇÃO: ESTA SEÇÃO NÃO EXISTIA ATÉ A PUBLICAÇÃO DA OS Nº 234, DE 19/12/2023.			
SEÇÃO IV – QUARTZITOS			
SUBSEÇÃO I – BLOCOS			
Amarelo	M3		3.000,00
Branco	M3		3.000,00
Cinza	M3		3.000,00
Rosa	M3		3.000,00
Verde	M3		3.000,00
Azul	M3		2.000,00
Bege	M3		2.000,00
Marrom	M3		2.000,00
Preto	M3		2.000,00
SUBSEÇÃO II - CHAPAS BRUTAS DE 2 CM (Quartzito)			
Amarelo	M2		240,00
Branco	M2		240,00
Cinza	M2		240,00
Rosa	M2		240,00
Verde	M2		240,00
Azul	M2		170,00
Bege	M2		170,00
Marrom	M2		170,00
Preto	M2		170,00
SUBSEÇÃO III – SERRADAS/POLIMENTO/CORTE/ACABAMENTO			
SERRADAS (Quartzito)			
Quartzito	M2		70,00
INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA (Quartzito)			
Polimento (processo completo: telagem + resinagem + polimento)	M2		70,00

***Este texto não substitui as publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**